

Natal Iluminado de Maricá terá novidades nesta 7ª edição

A 7ª edição do Natal Iluminado de Maricá tem data prevista para começar. Segundo a Prefeitura, o evento deve ser inaugurado no dia 14 de dezembro, e com novidades para este ano. Um espetáculo com 600 drones formará figuras e dizeres natalinos... **Pág 02**

Circo Voador é declarado patrimônio cultural do Estado do Rio

O Circo Voador, na Lapa, passa a ser Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio de Janeiro. A determinação é da Lei 10.604/24, de autoria da deputada Verônica Lima (PT)... **Pág 02**

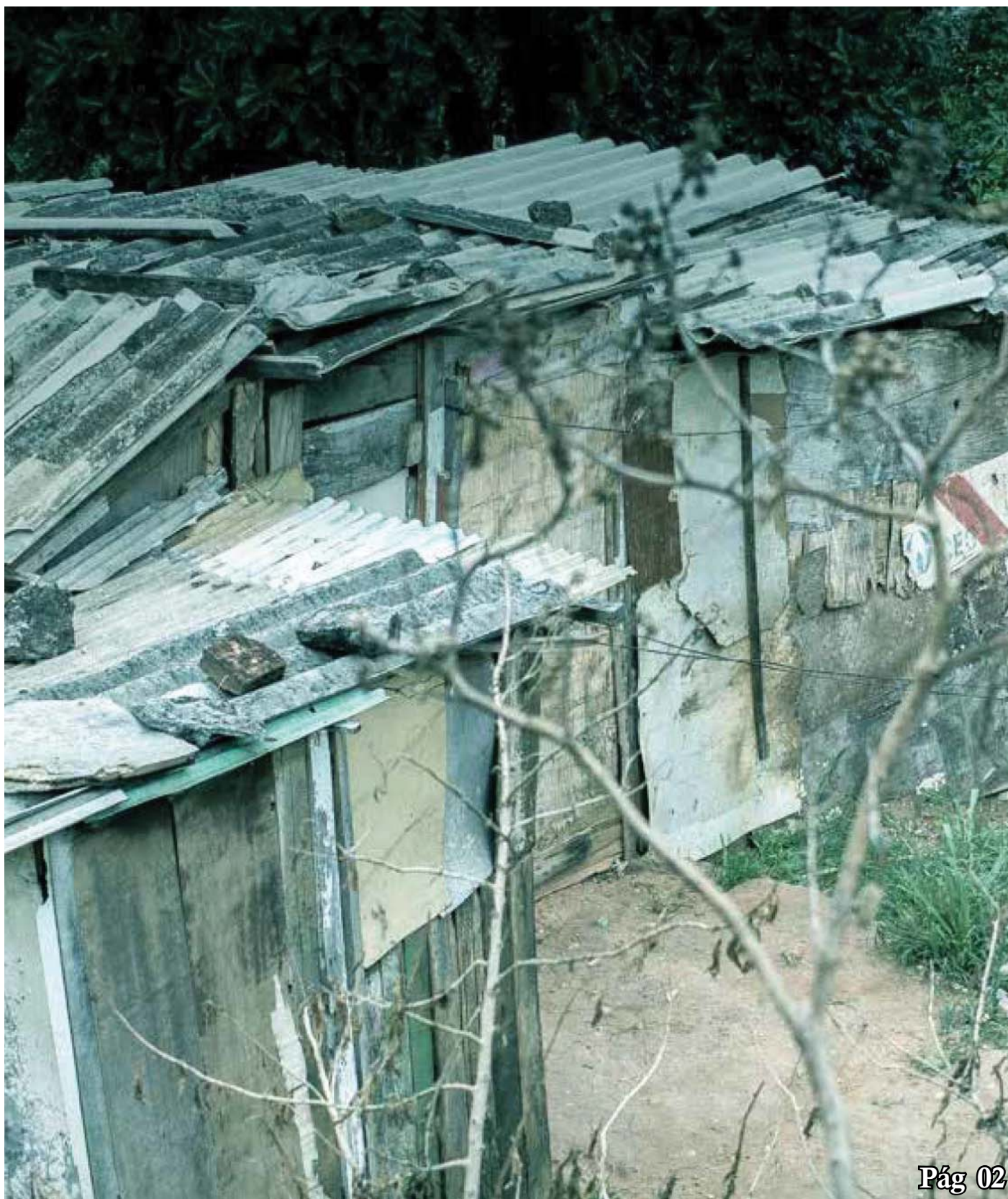
Natal Amigo entrega cartão-alimentação para jovens PCDs em Angra dos Reis

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, lançou a programação do Natal Amigo 2024. A ação vai entregar cartões de alimentação destinados a 1.800 crianças e jovens... **Pág 03**

Quadro de oficiais do Corpo de Bombeiros é alterado possibilitando a promoção dos servidores

O efetivo do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio (CBMERJ) foi alterado, mudando a distribuição de agentes dos quadros de Oficiais de Saúde (médicos, enfermeiros e assistentes sociais), de Administração e de Especialistas... **Pág 03**

Vítimas de desastres naturais podem ter direito a programa de doação de materiais de construção



Polícia Militar prende dois homens e apreende drogas, fuzil e outras armas durante operação em Cabo Frio

A Polícia Militar apreendeu armas, drogas e munições durante uma operação contra o tráfico de drogas no bairro Maria Joaquina, em Cabo Frio, na Região dos Lagos do Rio, na manhã de sábado (7). Na ação, dois homens, de 26 e 23 anos, foram presos por posse ilegal de arma de fogo.

Entre as armas, estavam um fuzil, uma espingarda, uma pistola e dois revólveres calibre 38.

Também foram apreendidos dois carregadores de fuzil, dois carregadores de pistola, 196 munições de diferentes tipos, dois rádios transmissores, duas bases de rádio, uma balança de precisão, dois celulares, doze quilos de maconha, 71 skanks, 55 pinos de cocaína, além de R\$ 1.756,00

em espécie.

Segundo a PM, o homem de 26 anos já tinha anotações criminais por tráfico de drogas e homicídio. Já o de 23 anos, tinha passagem por lesão corporal e também por tráfico de drogas.

De acordo com a Polícia Militar, os agentes receberam informações de que os traficantes estariam armazenando armas e drogas no local e utilizando uma casa de esconderijo após expulsarem integrantes da facção rival.

Um deles, ainda segundo os agentes, era uma liderança importante da facção e estava com vasto material, que foi apreendido.

Os presos foram levados para a delegacia de Cabo Frio, onde foram autuados.

Vítimas de desastres naturais podem ter direito a programa de doação de materiais de construção

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em primeira discussão, o Projeto de Lei 2.868/24, do deputado Vinicius Cozzolino (União), que cria o Programa de Doação de Materiais de Construção para Vítimas de Desastres Naturais no Estado do Rio de Janeiro. A medida ainda precisa ser aprovada em uma segunda votação.

O programa será destinado a oferecer suporte e assistência às pessoas afetadas por eventos naturais adversos, como

enchentes, deslizamentos de terra, incêndios, dentre outros, oferecendo materiais de construção para reconstrução e reparo de moradias danificadas. Terão direito ao programa moradores do estado que estão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

O texto também autoriza o Governo do Estado a instituir uma linha de financiamento com condições facilitadas e taxa de juros subsidiadas. Os recursos poderão ser transferidos dos fundos estaduais para os fundos municipais

específicos para o combate aos desastres naturais.

“Este projeto de lei tem por objetivo oferecer uma resposta efetiva e compassiva às vítimas de desastres naturais no Estado do Rio de Janeiro, reafirmando o compromisso do Poder Legislativo com a promoção do bem-estar social e o fortalecimento da resiliência das comunidades frente aos desafios ambientais”, comentou o autor.

O texto prevê que poderão ser beneficiadas as vítimas de desastres ocorridos a partir de 2021.

Natal Iluminado de Maricá terá novidades nesta 7ª edição



A 7ª edição do Natal Iluminado de Maricá tem data prevista para começar. Segundo a Prefeitura, o evento deve ser inaugurado no dia 14 de dezembro, e com novidades para este ano.

Um espetáculo com 600 drones formará figuras e dizeres natalinos, além da criação do Jardim das Águas, atração que vai acontecer no Deck Pôr do Sol, no final da Orla de Araçatiba. A

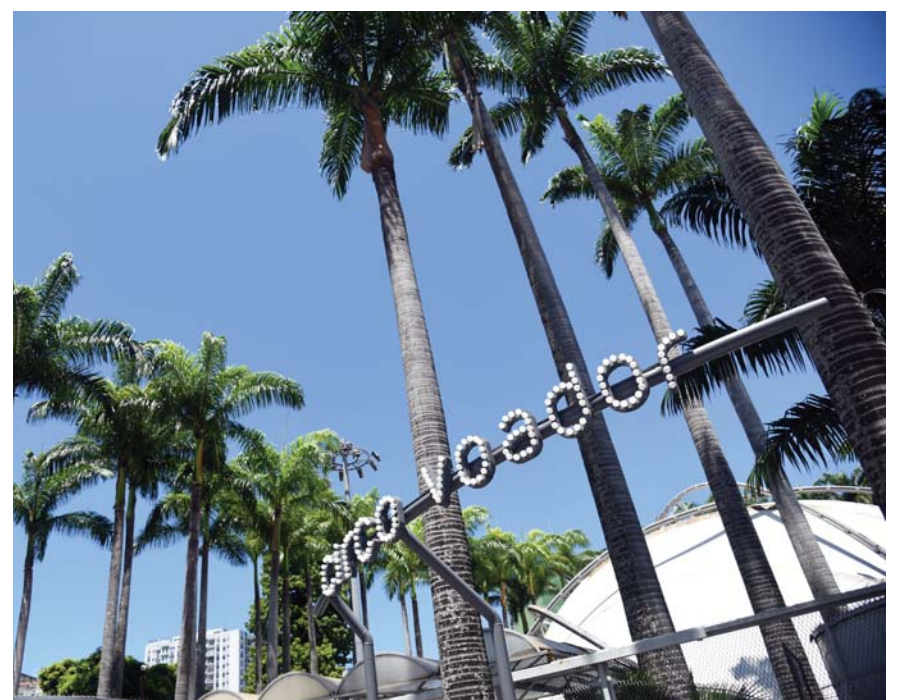
tradicional árvore flutuante de 56 metros de altura está sendo montada no lugar de sempre, na altura da Praça Tiradentes, em Araçatiba. No local também acontece o espetáculo das Águas Dançantes.

Na praça Orlando de Barros Pimentel, no Centro, haverá decoração natalina, apresentações teatrais e a casa do Papai Noel com fotos gratuitas. Em Itaipuaçu, a programação é a mesma do Centro.

Circo Voador é declarado patrimônio cultural do Estado do Rio

O Circo Voador, na Lapa, passa a ser Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio de Janeiro. A determinação é da Lei 10.604/24, de autoria da deputada Verônica Lima (PT), que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial de quinta-feira (05).

Ao criar a norma, a autora destacou que o Circo Voador é um espaço cultural icônico do país, que foi palco de apresentações de artistas como Barão Vermelho, Legião Urbana, Paralamas do Sucesso, Caetano Veloso, Gilberto Gil, Chico Buarque, entre outros.



LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



**PORTARIA Nº 235
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando a possível infração imputada ao servidor nos autos do Procedimento Administrativo de nº 23.863/2024;

Considerando o inciso II, do Art. 174, da Lei Municipal 548/86: “Art. 174 – São deveres do funcionário –II – Pontualidade”;

Considerando o inciso XIII, do Art. 175, da Lei Municipal 548/86: “Art. 175 – Ao funcionário é proibido – XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada”;

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 23.863/2024, em face do servidor **Josadaque Amancio**, matrícula 9002405-1, titular do cargo de **Servente de Serviço Pesado**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Ata da reunião ordinária do dia 30 de outubro de 2024 - 2

Ata da reunião Ordinária dia 30 de outubro de 2024, realizada na sala de **Conselho Municipal de Saúde**, conforme o Edital de Convocação. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, o Srº. Pedro Reimburg iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, em especial a convidada Dra. Gabriela Linhares, Coordenadora do Departamento de Odontologia, e pediu autorização para gravação da reunião, onde foi aceito por todos e justificando a ausência dos conselheiros Sr. Edwar Xavier, Sra. Cíntia Cabral, Sra. Barbara Alves e Sr. Paulo Henrique da Cunha, após convidou o vice-presidente Sr. Roberto Vieira para presidir os trabalhos, O conselheiro

se colocou à disposição, onde foi colocado em votação e aceito por todos, conforme livro de presença sob Fls. Nº 56 Reunião Ordinária. Item 01 - verificação das presenças e existentes de quórum qualificado para instalação do colegiado pleno. Na qual tivemos 09 (nove) titulares e 03 (três) suplentes, dando a paridade para o início da reunião, Item 02 - Leitura e aprovação da Ata da reunião Ordinária de 5 de agosto de 2024. O Vice-presidente Roberto Vieira perguntou se todos receberam a Ata e se tinham algum questionamento, todos responderam que receberam e que não tinham nada a questionar. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Passando para o Item 03 - Despachos, Expediente de ofícios e outros enviados. O Vice-Presidente, Roberto Vieira, perguntou se todos receberam? Todos responderam que sim e não houveram questionamentos, dando seguimento para o Item 4.0 - Ordem do Dia: Item 4.1 – O Conselho Municipal de Saúde em reunião com a comissão executiva, vem solicitar ao Secretaria Municipal de Saúde, dentro das possibilidades, que seja feito um pergolado coberto ou a colocação de uma tenda na área externa da UPA para abrigar os acompanhantes dos pacientes, protegendo em dias de sol e chuva; Todos os conselheiros aprovam a recomendação, prosseguindo para o Item 4,2 – Apreciação e aprovação do Programa CEO para ser incluído no Plano Municipal do Governo, com a presença da coordenadora do Departamento de Odontologia, Dra. Gabriela Linhares, que informa que está presente como dentista, que não havia autorização para falar do projeto como coordenadora, mas fez ampla explanação sobre o programa, seus tipos, valores de incentivo, profissionais atuante, público alvo, serviços prestados, estrutura física, e etc... Informa que devido ao calendário público, não pode ser aprovado neste momento, mas que já existe um projeto para a implantação do programa, com proposta de aproveitamento dos profissionais de odontologia com especializações, já pertencentes ao quadro de funcionários do município, criação física de fácil expansão para outro tipo de CEO e etc. Feitos os devidos esclarecimentos e ponderações dos conselheiros, foi dado continuidade para o Item 4.3 - Formação da Comissão para re-formular o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, onde ficou aprovado a comissão dos conselheiros: Luciano Bragança, Juarez Rodrigues, Érica Pires, Gabriela Priscila, Cíntia Cabral e Antônio Jorge, onde será feito em forma de rodízio entre a comissão com suas devidas complementações e ponderações e depois será digitalizado e encaminhado à Comissão Executiva, após a OAB para verificação se as alterações estão de acordo com o Código Civil e então será levado a reunião ordinária para apreciação para aprovação. Item 5 – Assuntos gerais, foi apresentado pelo conselheiro Sr. Cid Gatti, o relatório feito pela comissão de fiscalização em 2021 nas unidades odontológicas do município, descreveu sobre o programa “Previne Brasil”, que faz alterações no financiamento de custeio da atenção primária à saúde no país, apresentou também a reformulação para piso salarial dos TSB (Técnicos em Saúde Bucal) entre outros tópicos referentes ao ordenado dos profissionais de odontologia. Após o Vice-Presidente Roberto Vieira agradeceu a Todos e deu por encerrada a reunião as 19hs.

Roberto V. da Silva
Vice-Presidente

Marcele Castro
Of. Administrativo

**RESOLUÇÃO Nº 184 DE 05 DE AGOSTO DE 2024,
QUE CRIA A COMISSÃO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/ARARUAMA**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2024, às 17horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde, para deliberarem sobre a seguinte: no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001, e no cumprimento da Constituição Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Nº 141/2012;

Considerando a necessidade de criação de uma comissão a fim de oferecer todo apoio técnico-administrativo e organizacional do processo da criação da Comissão da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para formação e homologação por melhores condições de trabalho e saúde.

Resolve:

Artigo 1º - **Criar Comissão do Conselho Municipal de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras do CMS/AR**, composta, pelo Conselheiro; Luciano Bragança representando pelo Governo (Gestor); Conselheira; Érica Pires Melo Teixeira, representando pelos Profissionais de Saúde; Ana Clara Viegas Siqueira dos Santos representando pelos Profissionais de Saúde, Conselheiro; Leonardo Pereira de Oliveira, representante dos Usuários; Manoel Jesus da Silva representante dos usuários e .Artigo 2º - A Comissão terá como competência Acompanhar e fiscalizar os serviços e as ações realizadas pelos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – Cerest, observando seus planos de trabalho;

II- Participar da construção ou sugerir ações no Plano de Trabalho dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – Cerest;

III- Articular políticas e programas de interesse para a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cuja execução envolva áreas compreendidas e não compreendidas no âmbito do SUS;

IV- Propor às instituições e entidades envolvidas que, no âmbito de suas competências, atuem no sentido de eliminar ou reduzir os riscos à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

V- Integrar as diversas instâncias envolvidas nas ações Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora em torno de um projeto comum, visando à efetivação dos princípios do SUS.

VI- Avaliar/analisar os projetos e plano de saúde apresentados pela Secretaria de Saúde, por meio de seus técnicos, focando nas ações relacionadas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, recomendando ao pleno do Conselho de Saúde alterações e complementações que se fizerem necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição;

VII- Acompanhar a implantação/implementação dos projetos e planos de saúde, recomendando ao Conselho de Saúde que fiscalize e tome as providências cabíveis



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - RESOLUÇÃO Nº 184

caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado;

VIII- Contribuir para a promoção da Sensibilização e Educação Permanente dos setores/prestadores, trabalhadores e usuários do SUS sobre a importância da discussão sobre Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

IX- Contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora não só do SUS. (Resolução CNS nº 493/2013);

X- Todos os trabalhadores, homens e mulheres, independentemente de sua localização, urbana ou rural, de sua forma de inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, de seu vínculo empregatício, público ou privado, assalariado, autônomo, avulso, temporário, cooperativados, aprendiz, estagiário, doméstico, aposentado ou desempre-

gado, etc. são sujeitos de acompanhamento da CISTT e de atuação da PNST;

XI- A CISTT é um instrumento fundamental para a construção e a implementação das ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme mencionado nas Portarias nº 3.120/98, nº 3.908/98, nº 1.679/02, nº 2.728/09 e nº 1.823/12 do Ministério da Saúde;

XII- A CISTT NÃO TEM REGIMENTO INTERNO PRÓPRIO, devendo seguir o regimento do Conselho de Saúde;

XIII- A CISTT é de âmbito municipal, estadual e nacional, vinculada ao seu respectivo Conselho de Saúde. Portanto, não há CISTT regional;

XIV- Manter o Conselho Estadual de Saúde informado sobre o andamento das providências operacionais, pro-

gramáticas e de sistematização da Comissão do Conselho Municipal de Saúde;

O Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária no dia 05 de agosto de 2024, às 17 horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde para deliberarem sobre a seguinte:

1 – **Aprovar a RESOLUÇÃO Nº 184** DE 05 DE AGOSTO DE 2024, QUE CRIA COMISSÃO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/ARARUAMA.

Esta resolução entra em vigor após sua homologação em publicação em Jornal Oficial do Município.

Pedro Reimburg
Presidente do CMS/AR

RESOLUÇÃO Nº 185 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE COMBATE AS ARBOVIROSES (2024-2026)

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Araruama**, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2024, às 17:00 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001, e no cumprimento da Constituição Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Nº 141/2012;

1 – Resolve:

1 - APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE COMBATE AS ARBOVIROSES (2024-2026). DELIBERAÇÃO CIB RJ Nº 8.910 DE 08 DE AGOSTO DE 2024. PACTUA AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES TRANSMITIDAS PELO *Aedes aegypti*, Plano Municipal de Contingência da Dengue, Zika e Chikungunya'

2 – Está Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Homologo a Resolução nº 185 de 25 de novembro de 2024.

Pedro Reimburg
Presidente CMS/AR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6º II) os membros efetivos e suplentes do **Conselho Municipal de Saúde**, Convocam para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **16/12/2024** às 17:00 horas, em primeira convocação e 17:30 horas, em segunda convocação na sala do Conselho Municipal de Saúde, para deliberarem a ordem do dia a seguir:

PAUTA

1. Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para instalação do Colegiado Pleno;

2. Leitura e aprovação da Ata anterior;

3. Despacho e Expediente;

4. ORDEM DO DIA

4.1 - Calendário das Reuniões Ordinárias do CMS/AR para o ano 2025;

4.2 - Calendário da Prestação de Contas para o ano 2025 – Resolução Nº186 para apreciação e aprovação;

4.3 - Definição da data para a apresentação do Regimento Interno atualizado e o agendamento da primeira reunião itinerante que será realizada pelo CMS/AR/2025.

5. ASSUNTOS GERAIS:

Araruama, 26 de novembro de 2024.

Pedro Reimburg
Presidente do CMS/AR

Secretaria Municipal de Transportes **Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01**

05ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 18 de outubro de 2024.

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000516/2024	14/08/2024	INDEFERIDO
02	PMARA/000541/2024	06/08/2024	INDEFERIDO
03	PMARA/000612/2024	27/09/2024	INDEFERIDO
04	PMARA/000645/2024	16/09/2024	INDEFERIDO

05	PMARA/000656/2024	05/08/2024	DEFERIDO
06	PMARA/000681/2024	26/09/2024	DEFERIDO
07	PMARA/000708/2024	06/09/2024	INDEFERIDO
08	PMARA/000732/2024	26/09/2024	DEFERIDO
09	PMARA/000746/2024	11/10/2024	INDEFERIDO

FELIPE DA SILVA MENDONÇA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA JARI

Secretaria Municipal de Transportes **Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01**

06ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 29 de novembro de 2024.

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000623/2024	25/10/2024	INDEFERIDO
02	PMARA/000624/2024	04/11/2024	INDEFERIDO
03	PMARA/000743/2024	14/11/2024	INDEFERIDO
04	PMARA/000749/2024	18/10/2024	INDEFERIDO
05	PMARA/000751/2024	25/10/2024	INDEFERIDO
06	PMARA/000752/2024	29/10/2024	INDEFERIDO
07	PMARA/000753/2024	29/10/2024	DEFERIDO

FELIPE DA SILVA MENDONÇA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA JARI



NATAL SOLIDÁRIO

◆ A CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO
FOI PRORROGADA! ◆



Doce um brinquedo novo
e faça uma criança
feliz neste natal

Faça a sua doação na sede da SaúdeGovRJ ou no RioSolidario

📍 Rua Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido, RJ

📍 Travessa Euclides de Matos, 17 - Laranjeiras, RJ

Natal Amigo entrega cartão-alimentação para jovens PCDs em Angra dos Reis

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, lançou a programação do Natal Amigo 2024. A ação vai entregar cartões de alimentação destinados a 1.800 crianças e jovens, de 0 a 24 anos, com deficiência que tenham o Cadastro Único atualizado. O cartão-alimentação natalino possui o valor de R\$ 150 para ser usado na compra de alimentos para a ceia de Natal. A primeira en-

trega foi para todos os PCDs cadastrados no Centro de Referência de Assistência Social do Centro, nesta segunda-feira (09), às 10h, em frente à sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, na Praça Guarda-Marinha Greenhalgh, S/N - São Bento.

A ação para entrega dos cartões será feita nos oito bairros que possuem sede do CRAS: Centro, Belém, Parque Mambucaba, Campo Belo, Bracuí, Nova

Angra, Frade e Monsuaba. Os cartões poderão ser retirados nos locais listados na programação somente nos dias em que acontecerem a ação de entrega. Para a retirada do cartão, é obrigatória a apresentação de documento original do responsável pelo Cadastro Único com foto.

As retiradas dos cartões de alimentação do Natal Amigo 2024 serão feitas nos dias e horários conforme programação abaixo:

Dia 09/12 das 10h às 12h - (Entrega dos cartões para os PCDs cadastrados no Cras do Centro)

Local: Praça-Guarda Marinha Greenhalgh, S/N - São Bento

Dia 10/12 das 9h às 12h - Nova Angra

Local: CRAS

Dia 11/12 das 9h às 12h - Campo Belo

Local: Campo da Porteira

Dia 11/12 das 14h às 16h - Bracuí

Local: CRAS

Dia 12/12 das 9h às 12h - Monsuaba

Local: CRAS Monsuaba

Dia 17/12 das 9h às 12h - Belém

Local: CRAS Belém

Dia 17/12 das 14h às 16h - Frade

Local: Praça Juca Mariano

Dia 19/12 das 9h às 12h - Parque Mambucaba

Local: Campo da Gringa

Quadro de oficiais do Corpo de Bombeiros é alterado possibilitando a promoção dos servidores

O efetivo do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio (CBMERJ) foi alterado, mudando a distribuição de agentes dos quadros de Oficiais de Saúde (médicos, enfermeiros e assistentes sociais), de Administração e de Especialistas (músicos e comunicações) e Capelães. A medida era necessária para viabilizar a promoção dos servidores. A determinação consta na Lei 10.603/24, de autoria do Poder Executivo, que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial do Executivo de quinta-feira (05).

A norma altera a Lei

5.175/07, que fixa o efetivo da corporação, reduzindo-o de 23.450 para 23.229 agentes. Entre as alterações, estão o aumento no quadro de tenente coronel enfermeiro, coronel assistente social e major médico, entre outros cargos, sendo compensado com a redução de mais de 900 vagas dos postos de 1º tenente dessas áreas. Na justificativa do projeto, o governador Cláudio Castro afirmou que ao promover a correção de discrepâncias na distribuição de vagas entre os diversos quadros de oficiais será possível viabilizar o aperfeiçoamento do fluxo de carreira desses funcioná-

rios públicos.

A aprovação da medida na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aconteceu após um acordo entre os parlamentares para retirada das emendas, sendo parte delas incorporadas no texto pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). "Gostaria de agradecer aos deputados pelo consenso na retirada das emendas para a gente encerrar a votação deste projeto", comentou o presidente da Alerj, deputado Rodrigo Bacellar (União), durante a votação que aconteceu no dia 26 de novembro.

Uma das emendas

incorporadas ao texto original enviado pelo Executivo redistribuiu os cargos de coronéis capelães, repassando três de quatro deles para a criação de dois cargos de coronel enfermeiro e um de coronel assistente social. "Acreditamos que o papel de todos os profissionais da Saúde é fundamental, sendo importante que todos eles tenham a oportunidade de serem comandantes. Por isso, a gente considera que essa mudança promovida aqui fez ainda mais justiça aos Bombeiros", disse o deputado Flávio Serafini (PSol) em plenário.

A deputada Martha

Rocha (PDT), que preside a Comissão de Servidores Públicos e realizou uma audiência pública sobre o tema, também comemorou a aprovação da medida. "Solucionamos uma injustiça antiga que era feita com os profissionais da área da Saúde no Corpo de Bombeiros. Que bom que o governador atendeu aos pedidos deste Parlamento e, mais do que tudo, olhou para os soldados do fogo e da saúde, com olhar que vai reverenciar, promover e reconhecer a importância de todos da corporação", declarou a deputada diante da galeria lotada de servidores do CBMERJ.

Norma que trata do gerenciamento de resíduos sólidos hospitalares é aprimorada

A Lei 6.635/13, que dispõe sobre o gerenciamento dos resíduos sólidos hospitalares e dos serviços de saúde no estado, foi aprimorada. As inovações estão previstas na Lei 10.601/24, de autoria original do deputado Samuel Malafaia (PL), que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial de quinta-feira (05). A medida promove diversas alterações para aperfeiçoar a regulamentação existen-

te, alinhando-a às normas federais e às melhores práticas ambientais e de saúde pública.

Entre as mudanças, está o dever dos estabelecimentos de saúde em adotar as melhores práticas e tecnologias que minimizem o volume de resíduos enviados para disposição final, buscando a desinfecção e tratamento ambientalmente adequado desses resíduos antes de seu descarte. A lei também prevê que o controle do estoque do material potencialmente infectante seja realizado prefe-

rencialmente por meio digital, desde a sua aquisição até o descarte, garantindo maior precisão no monitoramento.

Outro ponto é a adoção de recipientes coletores rígidos retornáveis para resíduos perfurocortantes, como agulhas e bisturis. Essa medida visa reduzir os riscos de acidentes para os profissionais da saúde e de limpeza pública, ao mesmo tempo em que promove a sustentabilidade ao diminuir o volume de resíduos descartados em aterros sanitários.

Vetos

O Poder Executivo vetou a obrigatoriedade de estabelecimentos como hospitais, clínicas e laboratórios submeterem semestralmente relatórios à Secretaria de Estado de Saúde (SES), comprovando a regularidade do descarte de materiais potencialmente infectantes. Essa documentação seria exibida de forma visível ao público, garantindo transparência e conformidade com as normas sanitárias. Na justificativa, a SES ressaltou que o aumento de demanda iria sobrecarregar o órgão e

comprometer o cumprimento das exigências.

Outro veto derrubou a atualização da definição e dos procedimentos relacionados aos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS). A redação proposta ampliaria o controle sobre o gerenciamento desses resíduos, promovendo práticas mais seguras e sustentáveis. De acordo com o Governo do Estado o uso do termo "subproduto", proposto na alteração, poderia gerar conflitos, em razão do conceito se referir à produção industrial.